

LEI Nº 1.328/2006

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Morada Nova autorizado a firmar Convenio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceara, objetivando o custeamento de despesas oriundas da realização de exames de DNA necessários à conclusão de processos judiciais de reconhecimento de paternidade que envolvam pessoas carentes deste Município, na forma do ANEXO I desta Lei:

Art.2º. O Município de Morada Nova custeara o Maximo de 10(dez) exames por mês, verificada prévia e formalmente a disponibilidade financeira do Município, que para cobertura dessas despesas se utilizara das dotações constantes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A identidade dos pais e das crianças envolvidas nos processos será mantida em sigilo tendo em vista os aspectos legais inerentes à matéria.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 08 de Setembro de 2006.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - ESTADO DO CEARA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA.

O Município de Morada Nova - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Manoel de Castro, 726, Bairro - Centro, nesta cidade de Morada Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 07.539.984/0001 - 22, representado neste ato pelo senhor Prefeito Adler Primeiro Damasceno Girão, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Cipriano Maia, -Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 2001032046943 e CPF nº 444.046.543-91 e o TRIBUNAL de JUSTIÇA do ESTADO do CEARÁ, órgão governamental e pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 094441530/0001-01, com sede na Av. Gal. Afonso A. Lima, S/N - Cambeba em Fortaleza - Capital do Estado do Ceará, neste ato representado pelo senhor Juiz de Direito desta Comarca de Morada Nova, Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade de Morada Nova - Estado do Ceará, portador da cédula de identidade nº 8811003003680 - SSP / CE e CPF nº 461.512.143-15, resolvem celebrar o presente termo de convênio, mediante as cláusulas abaixo elencadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Este convênio tem por objeto, estabelecer na forma preconizada na Lei Municipal nº ____/2006, o custeamento das despesas oriundas da realização de exames de DNA necessários a conclusão de processos judiciais de reconhecimento de paternidade que envolvam pessoas que comprovem junto a Justiça Local serem reconhecidamente carentes e residentes neste município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente termo de convênio terá vigência de ____/(meses), iniciando - se, a partir de ____ de ____ de _____ de 2006 e vigorando até 31 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem -se, nesté ato, como sendo obrigações do município de Morada Nova:

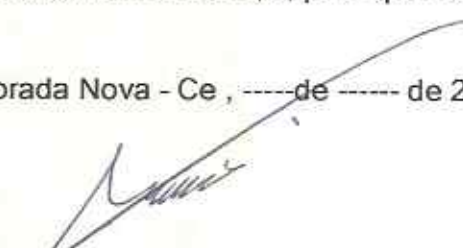
- a) - Consultar, previamente, o município de Morada Nova acerca de sua disponibilidade financeira antes de solicitar o custeamento de mais de 10 (dez) exames mensais em um respectivo mês:
- b) - Atestar formalmente a realização e o recebimento do exame, para efeito de composição do respectivo processo de despesa.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente convênio, excluindo - se os demais por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, assinam o presente termo, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Morada Nova - Ce , ---- de ---- de 2006



Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito da Comarca de Morada Nova